

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GESTÃO DE FROTAS – MANUTENÇÃO, PEÇAS E COMBUSTÍVEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COINTA

Processo Administrativo nº 001/2026

1. DA INTRODUÇÃO E DO DEVER DE PLANEJAMENTO

A Lei Federal nº 14.133/2021 consolidou o planejamento como eixo central das contratações públicas, exigindo que toda contratação, inclusive aquelas realizadas por adesão à Ata de Registro de Preços, seja precedida de Estudo Técnico Preliminar capaz de demonstrar, de forma concreta e fundamentada, a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de caracterizar o interesse público envolvido, analisar as alternativas disponíveis e subsidiar a tomada de decisão administrativa, não se prestando a mera formalidade, mas a instrumento essencial de governança, controle e racionalidade administrativa.

Ainda que a contratação se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, o órgão aderente não se exime do dever de planejar, justificar e demonstrar, de maneira individualizada, que a solução registrada na Ata é compatível com sua realidade operacional, atende à sua demanda específica e representa a alternativa mais eficiente, econômica e segura sob os aspectos técnico, administrativo e jurídico.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTA, com o objetivo de instruir o processo administrativo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo nº 031/2024, que tem por objeto a contratação de solução integrada de gestão de frotas, contemplando manutenção, fornecimento de peças e abastecimento com combustíveis.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO COINTA

O COINTA é um consórcio público constituído nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, possuindo personalidade jurídica de direito público e atuando como instrumento de cooperação federativa para execução de atividades administrativas, técnicas e operacionais de interesse comum dos municípios consorciados.

No exercício de suas atribuições institucionais, o COINTA depende diretamente da utilização de frota de veículos para:





- deslocamento de equipes técnicas e administrativas;
- acompanhamento e fiscalização de contratos, obras e serviços;
- apoio logístico a ações intermunicipais;
- execução de atividades operacionais e administrativas contínuas.

A adequada gestão dessa frota é condição indispensável para a eficiência das ações do consórcio e para a boa aplicação dos recursos públicos.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – PROBLEMA A SER SOLUCIONADO

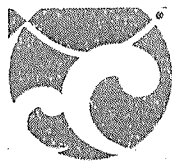
A necessidade objeto do presente Estudo Técnico Preliminar decorre da exigência permanente de assegurar a operacionalidade, a segurança e a disponibilidade da frota própria do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTA, utilizada de forma contínua no desempenho de suas atribuições institucionais, administrativas, técnicas e operacionais. Trata-se de frota composta, majoritariamente, por veículos pesados, cujo funcionamento adequado depende de abastecimento frequente e de manutenções regulares, tanto preventivas quanto corretivas, envolvendo serviços especializados e fornecimento de peças, componentes e insumos específicos.

A indisponibilidade desses veículos, ainda que pontual, gera impactos diretos e relevantes na execução das atividades do consórcio, podendo ocasionar atrasos, paralisações operacionais e aumento de custos indiretos, além de comprometer a eficiência administrativa. A experiência administrativa demonstra que a ausência de um modelo estruturado de gestão de frota, com controles adequados, tende a resultar em fragilidades como a dificuldade de rastreamento individualizado dos consumos por veículo, a inexistência de histórico consolidado de manutenções e substituição de peças, bem como maior exposição a gastos imprevistos ou inadequadamente justificados.

Além disso, o abastecimento e a manutenção de veículos utilizados em atividades contínuas demandam capilaridade de atendimento e agilidade na resposta, especialmente em situações de manutenção corretiva ou emergencial. A inexistência de rede previamente estruturada e credenciada pode ocasionar atrasos no atendimento, dependência de fornecedores eventuais e maior risco de descontinuidade do serviço público, especialmente quando os veículos se encontram em deslocamento fora do município sede.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de solução que possibilite a gestão integrada da frota, assegurando controle sistematizado do abastecimento, execução de manutenções preventivas, corretivas e emergenciais mediante critérios técnicos e autorizações formais, bem como a





rastreabilidade das despesas realizadas. Tal solução deve permitir o acompanhamento individualizado por veículo, a emissão de relatórios gerenciais e a manutenção de trilhas de auditoria, de modo a fortalecer os mecanismos de fiscalização, controle interno e prestação de contas aos órgãos de controle externo.

Ressalta-se, ainda, que a necessidade identificada exige modelo contratual que viabilize a execução por demanda, compatibilizando o consumo efetivo da frota com o planejamento orçamentário do consórcio, evitando a imposição de consumo mínimo obrigatório e reduzindo riscos de superestimativa de gastos. Dessa forma, a contratação pretendida não se restringe ao fornecimento isolado de combustíveis ou à realização pontual de serviços de manutenção, mas à implementação de um modelo de gestão capaz de garantir eficiência administrativa, economicidade, transparência e continuidade dos serviços públicos desempenhados pelo COINTA, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II:

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração, nos termos do artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a necessidade identificada está expressamente contemplada nos instrumentos formais de planejamento do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTA. O objeto relativo à manutenção de frota, fornecimento de peças e abastecimento de veículos integra o Plano Anual de Contratações do consórcio, previamente aprovado e disponibilizado no sítio oficial, evidenciando que a demanda foi devidamente prevista, avaliada e priorizada no âmbito do planejamento institucional e orçamentário. Tal alinhamento demonstra que a contratação não decorre de necessidade superveniente ou excepcional, mas de demanda recorrente e contínua, essencial à execução das atividades institucionais do COINTA, estando compatível com as diretrizes administrativas, a programação orçamentária e os objetivos estratégicos do consórcio. Dessa forma, resta atendido o princípio do planejamento, assegurando coerência entre a contratação pretendida e os instrumentos formais de gestão, bem como maior racionalidade, previsibilidade e eficiência na alocação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III:

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e de controle compatíveis com a natureza contínua e estratégica da gestão da frota própria do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio





Taquari – COINTA, de modo a assegurar eficiência administrativa, segurança operacional, transparência dos gastos e adequada fiscalização. A solução contratada deverá possibilitar o gerenciamento integrado do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos veículos, com fornecimento de peças, componentes e insumos, mediante execução por demanda e sem imposição de consumo mínimo obrigatório. Deverá contemplar mecanismos que permitam o controle individualizado por veículo, incluindo identificação por placa, histórico de abastecimentos e manutenções, registro de quilometragem, limites de consumo e autorizações prévias, assegurando rastreabilidade completa das operações realizadas.

A contratada deverá disponibilizar rede credenciada suficiente e compatível com as necessidades operacionais do consórcio, garantindo atendimento contínuo, tempestivo e adequado, inclusive em situações de manutenção corretiva ou emergencial, de forma a minimizar a indisponibilidade da frota. Os serviços de manutenção deverão ser executados mediante critérios técnicos, com prévia apresentação de orçamento, descrição dos serviços a serem realizados e especificação das peças a serem fornecidas, condicionados à autorização formal da fiscalização do contrato, de modo a evitar intervenções desnecessárias e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

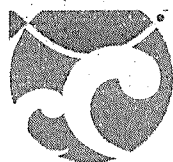
A solução deverá ainda prever a geração de relatórios gerenciais periódicos e sob demanda, contendo informações consolidadas e analíticas sobre consumo de combustíveis, custos de manutenção, desempenho da frota e histórico de intervenções, possibilitando o acompanhamento sistemático da execução contratual, o controle interno e a prestação de contas aos órgãos de controle. Deverão ser observados requisitos mínimos de confiabilidade, integridade das informações e disponibilidade operacional do sistema de gestão, bem como a adoção de procedimentos que permitam a verificação, o atesto e a glosa de despesas, quando cabível. Por fim, a contratação deverá assegurar compatibilidade com o planejamento orçamentário do consórcio, permitindo o controle do saldo contratual e a adequada gestão dos limites financeiros definidos, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

5.1 Caracterização da Frota do Consórcio COINTA

Para fins de dimensionamento da presente contratação, foi realizado levantamento completo da frota atualmente utilizada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTA, considerando veículos automotores, caminhões, carretas,





equipamentos pesados e máquinas operacionais, todos empregados diretamente nas atividades institucionais, administrativas e operacionais do consórcio.

A frota é heterogênea, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, carretas, semirreboques e máquinas pesadas, o que demanda abastecimento contínuo, manutenção preventiva e corretiva especializada, além de fornecimento de peças e insumos compatíveis com cada categoria de equipamento.

Tabela 1 – Frota própria do COINTA

Nº	Descrição do Veículo/Equipamento	Placa/Identificação	Tipo	Combustível predominante
1	Carreta VW Constellation 19.420 (2021/2022)	RWC1I51	Carreta	Diesel S10
2	Carreta VW Constellation 19.420 (2021/2022)	RWC1I64	Carreta	Diesel S10
3	Semi Reboque SR/FACCHINI SRF CB (2022)	RWC1J06	Semirreboque	Diesel S10
4	Semi Reboque SR/FACCHINI SRF CB (2022)	RWC1I77	Semirreboque	Diesel S10
5	Caminhão VW 17.210	HQH8243	Caminhão	Diesel S10
6	Caminhão VW 17.210	HQH8133	Caminhão	Diesel S10
7	Caminhão VW 17.210	HQH8132	Caminhão	Diesel S10
8	Caminhão Scania 112 HS	IGF2701	Caminhão	Diesel
9	Fiat Toro Endurance AT9 4x4 (2022)	RWB6F20	Utilitário	Diesel
10	Scania 124 GA 4x2 NZ 400	JZS3453	Caminhão	Diesel
11	Ford Ranger XL (2003)	HQH8941	Utilitário	Diesel
12	Usina 700 (Vermelha)	AZZ2051	Equipamento	Diesel
13	Usina 850 – VW 30.280 CRM 8x2	RWDOJ73	Caminhão/Equip.	Diesel
14	Fiat Strada	RWH6C94	Veículo leve	Gasolina
15	Fiat Uno Mille Way (2011/2012)	HTO2D13	Veículo leve	Gasolina
16	Prancha SR/SIEPIERSKI SRP CP (2024)	SMB6E00	Semirreboque	Diesel



Nº	Descrição do Veículo/Equipamento	Placa/Identificação	Tipo	Combustível predominante
17	Fiorino	HTO2C78	Veículo leve	Gasolina
18	Fiat Idea (2011/2012)	HTO2D69	Veículo leve	Gasolina
19	Fiat Idea (2016)	—	Veículo leve	Gasolina
20	Caminhão de Apoio Agrale A8700 I	RWD7A78	Caminhão	Diesel
21	Iveco Tector 150E21 (Caminhão Pipa)	SCJOH52	Caminhão	Diesel
22	Pá Carregadeira SDLG 936 (2024)	—	Máquina pesada	Diesel
23	Pá Carregadeira (patrimônio AGRAER)	—	Máquina pesada	Diesel
24	Pá Carregadeira	—	Máquina pesada	Diesel
25	Motoniveladora (patrimônio 120.652)	—	Máquina pesada	Diesel
26	Rolo Compactador MR1700 ROMANELI	—	Máquina pesada	Diesel
27	Mini Carregadeira	—	Máquina pesada	Diesel
28	Máquina de Pintura	—	Equipamento	Diesel
29	Grade Aradora (patrimônio 121.327)	—	Implemento	Diesel
30	Grade Terraceador 22 discos	—	Implemento	Diesel
31	Trator Agrícola 4x4	—	Máquina agrícola	Diesel
32	Chevrolet S10 Advantage (2009/2010)	HTG8203	Utilitário	Diesel
33	Cavalo Mecânico MB Actros 2546 (2010/2011)	NVOOH99	Cavalo mecânico	Diesel
34	Semi Reboque SR/Palmeira (2014/2015)	AYZ7B50	Semirreboque	Diesel

5.2 Estimativa de Manutenção

A estimativa de custos para manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças e insumos, foi elaborada com base na média histórica dos gastos efetivamente realizados no exercício de 2025, considerando:

- o tipo do bem (veículo leve, utilitário, caminhão, máquina pesada, equipamento ou implemento);
- a complexidade mecânica e tecnológica;



- o custo médio de peças e serviços;
- a intensidade de uso operacional;
- o risco de indisponibilidade do ativo para a prestação de serviços públicos.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter meramente estimativo, destinando-se **exclusivamente ao planejamento da contratação**, não configurando reserva financeira individualizada, sendo a execução condicionada à **demanda real da Administração**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. Critério de separação por tipo de manutenção

Para fins de planejamento no ETP, o valor global estimado foi distribuído conforme a seguinte proporcionalidade média, apurada a partir do comportamento histórico de consumo em 2025:

- **Manutenção preventiva:** 40%
- **Manutenção corretiva:** 45%
- **Manutenção emergencial:** 15%

Essa distribuição reflete o perfil da frota, que demanda ações contínuas de manutenção preventiva, mas apresenta histórico relevante de intervenções corretivas, sobretudo em veículos pesados e máquinas.

Quadro de distribuição estimada por item

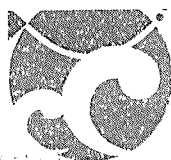
Item	Veículo / Máquina	Preventiva (R\$)	Corretiva (R\$)	Emergencial (R\$)	Total estimado (R\$)
1	Carreta VW Constellation 19.420 – RWC1151	16.000	18.000	6.000	40.000
2	Carreta VW Constellation 19.420 – RWC1164	16.000	18.000	6.000	40.000
3	Semi Reboque FACCHINI – RWC1J06	7.200	8.100	2.700	18.000
4	Semi Reboque FACCHINI – RWC1177	7.200	8.100	2.700	18.000
5	Caminhão VW 17.210 – HQH8243	14.000	15.750	5.250	35.000
6	Caminhão VW 17.210 – HQH8133	14.000	15.750	5.250	35.000

**COINTA**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO TAQUARI

8

Item	Veículo / Máquina	Preventiva (R\$)	Corretiva (R\$)	Emergencial (R\$)	Total estimado (R\$)
7	Caminhão VW 17.210 – HQH8132	14.000	15.750	5.250	35.000
8	Caminhão Scania 112 HS – IGF2701	14.000	15.750	5.250	35.000
9	Fiat Toro Endurance 4x4 – RWB6F20	8.000	9.000	3.000	20.000
10	Scania 124 GA 400 – JZS3453	14.000	15.750	5.250	35.000
11	Ford Ranger XL – HQH8941	8.000	9.000	3.000	20.000
12	Usina 700 (Vermelha)	10.000	11.250	3.750	25.000
13	Usina 850 VW 30.280	16.000	18.000	6.000	40.000
14	Fiat Strada – RWH6C94	4.000	4.500	1.500	10.000
15	Fiat Uno Mille Way – HTO2D13	4.000	4.500	1.500	10.000
16	Prancha SR/SIEPIERSKI	7.200	8.100	2.700	18.000
17	Fiorino – HTO2C78	4.000	4.500	1.500	10.000
18	Fiat Idea – HTO2D69	4.000	4.500	1.500	10.000
19	Fiat Idea (2016)	4.000	4.500	1.500	10.000
20	Caminhão Agrale A8700	14.000	15.750	5.250	35.000
21	Iveco Tector 150E21 (Pipa)	14.000	15.750	5.250	35.000
22	Pá Carregadeira SDLG 936	20.000	22.500	7.500	50.000
23	Pá Carregadeira (AGRAER)	20.000	22.500	7.500	50.000
24	Pá Carregadeira	20.000	22.500	7.500	50.000
25	Motoniveladora	20.000	22.500	7.500	50.000
26	Rolo Compactador MR1700	20.000	22.500	7.500	50.000
27	Mini Carregadeira	18.000	20.250	6.750	45.000
28	Máquina de Pintura	10.000	11.250	3.750	25.000
29	Grade Aradora	4.800	5.400	1.800	12.000
30	Grade Terraceador	4.800	5.400	1.800	12.000
31	Trator Agrícola 4x4	12.000	13.500	4.500	30.000
32	Chevrolet S10	8.000	9.000	3.000	20.000



Item	Veículo / Máquina	Preventiva (R\$)	Corretiva (R\$)	Emergencial (R\$)	Total estimado (R\$)
	Advantage				
33	Cavalo Mecânico MB Actros 2546	16.000	18.000	6.000	40.000
34	Semi Reboque SR/Palmeira	7.200	8.100	2.700	18.000

A frota identificada demanda serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo, mas não se limitando a:

- revisões periódicas;
- troca de óleos e filtros;
- manutenção de sistemas de freios, suspensão e transmissão;
- fornecimento e substituição de pneus;
- reparos mecânicos, elétricos e hidráulicos;
- fornecimento de peças e componentes originais ou equivalentes.

A execução ocorrerá por demanda, mediante orçamento prévio, autorização da fiscalização e posterior atesto.

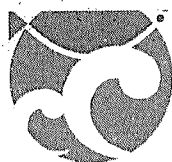
Tabela 2 – Estimativa anual de consumo de combustíveis

Para fins de planejamento, o consumo médio anual apurado em 2025 foi organizado conforme a seguinte proporcionalidade estimada:

Produto	Participação estimada no consumo total
Óleo Diesel (comum)	55%
Óleo Diesel S10	25%
Gasolina comum	12%
ARLA 32	6%
Outros produtos (óleos, fluidos, insumos)	2%

Essa distribuição reflete o perfil operacional da frota, composta majoritariamente por caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com participação secundária de veículos leves e utilitários.

A predominância do consumo de óleo diesel decorre da utilização intensiva de máquinas e caminhões em atividades essenciais, tais como:



- manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais;
- transporte de insumos e materiais;
- execução de serviços de infraestrutura;
- apoio às atividades agrícolas e operacionais.

O consumo de gasolina mantém-se proporcionalmente inferior, restrito aos veículos leves, enquanto o ARLA 32 apresenta consumo compatível com a frota equipada com sistemas de controle de emissões.

Os demais produtos possuem consumo residual, porém indispensável à adequada operação e preservação dos veículos e equipamentos.

5.5 Considerações Finais sobre as Estimativas

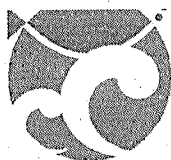
As estimativas e quantidades apresentadas foram elaboradas com base em levantamento real da frota do COINTA, considerando a natureza operacional dos veículos e equipamentos, o histórico de utilização e a necessidade de garantir a continuidade das atividades institucionais do consórcio. A adoção de teto financeiro, associada à execução por demanda, assegura flexibilidade, controle dos gastos e aderência ao planejamento orçamentário, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para subsidiar a presente contratação teve por finalidade identificar as soluções disponíveis no âmbito da Administração Pública e no mercado fornecedor, bem como avaliar modelos de contratação, práticas adotadas, formas de precificação e mecanismos de controle aplicáveis à gestão de frotas, manutenção de veículos com fornecimento de peças e fornecimento de combustíveis.

Inicialmente, verificou-se que a contratação de soluções integradas de gestão de frota, contemplando abastecimento por meio de rede credenciada, manutenção preventiva, corretiva e emergencial e fornecimento de peças e insumos, constitui prática recorrente e consolidada no setor público, sendo amplamente utilizada por consórcios públicos, estados, municípios e órgãos da administração direta e indireta. Tais contratações têm sido estruturadas, majoritariamente, por meio de pregões eletrônicos com registro de preços, dada a natureza continuada da demanda e a impossibilidade de definição prévia e exata das quantidades a serem consumidas.

No âmbito da Administração Pública, constatou-se que grande parte dessas contratações adota o modelo de execução por demanda, sem consumo mínimo obrigatório, com controle individualizado por veículo ou equipamento, utilização de sistemas informatizados de gestão e exigência de relatórios gerenciais, trilhas



de auditoria e mecanismos de autorização prévia. Observa-se, ainda, a exigência de rede credenciada ampla, capaz de atender aos deslocamentos operacionais dos veículos, reduzindo riscos de paralisação e garantindo maior eficiência logística.

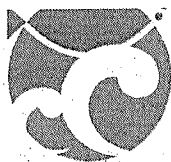
A pesquisa também evidenciou que os modelos de precificação praticados no mercado público para esse tipo de objeto costumam envolver a aplicação de taxa de administração, a qual pode variar conforme o escopo da contratação, a abrangência territorial da rede credenciada e o nível de exigência tecnológica do sistema de gestão. Em diversos certames, inclusive, verifica-se a aceitação de taxa de administração zero ou negativa, como resultado da competitividade do mercado, o que reforça a viabilidade econômica de soluções integradas quando precedidas de procedimento licitatório competitivo.

No que se refere às alternativas disponíveis, foram identificadas, de forma geral, três abordagens possíveis: a contratação direta e fragmentada de postos de combustíveis e oficinas mecânicas; a realização de licitação própria para solução integrada de gestão de frota; e a adesão a Ata de Registro de Preços previamente constituída por outro órgão ou entidade pública. A contratação fragmentada mostrou-se menos eficiente, por dificultar o controle, aumentar o número de contratos administrativos e elevar os riscos de inconsistências na fiscalização. A realização de licitação própria, embora juridicamente possível, demandaria maior tempo, custos administrativos e esforços operacionais, além de risco de descontinuidade dos serviços durante o trâmite do procedimento.

Por sua vez, a adesão à Ata de Registro de Preços previamente formalizada, desde que demonstrada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade econômica, revelou-se solução amplamente utilizada e aceita no mercado público, por permitir o aproveitamento de preços registrados em certames competitivos, reduzir custos administrativos e conferir maior celeridade à contratação. Nesse contexto, a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Administrativo nº 031/2024, conduzido pelo Consórcio CIMESMI, apresenta-se alinhada às práticas de mercado identificadas, contemplando solução integrada, controle informatizado, execução por demanda e condições econômicas compatíveis com aquelas observadas em contratações similares no setor público.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia que a solução pretendida encontra respaldo nas práticas adotadas pela Administração Pública e no mercado fornecedor, sendo tecnicamente adequada e economicamente viável para atender às necessidades do Consórcio COINTA, sem prejuízo da eficiência, do controle e da transparência exigidos pela legislação vigente.

7. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO



Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis à Administração, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, jurídicos e de governança, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A primeira alternativa analisada consistiu na realização de contratações fragmentadas, por meio de ajustes diretos ou licitações distintas para abastecimento de combustíveis, aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção. Tal modelo, embora juridicamente possível, mostrou-se inadequado sob o ponto de vista da eficiência administrativa, uma vez que implicaria a multiplicidade de contratos, maior esforço de gestão e fiscalização, dificuldade de controle integrado dos gastos por veículo e aumento dos riscos de inconsistências na execução e na prestação de contas. Ademais, a fragmentação da contratação comprometeria a rastreabilidade das informações e a governança sobre a frota, especialmente considerando o uso contínuo e a diversidade de veículos e equipamentos do consórcio.

A segunda alternativa considerada foi a realização de licitação própria pelo Consórcio COINTA, visando à contratação de solução integrada de gestão de frota. Embora essa opção permitisse a personalização integral do objeto, demandaria maior tempo para elaboração dos estudos, tramitação do processo licitatório, análise jurídica e adjudicação, além de gerar custos administrativos adicionais. Tal alternativa também traria risco de descontinuidade dos serviços durante o período de tramitação do certame, o que se mostra incompatível com a natureza contínua da necessidade identificada.

A terceira alternativa analisada consistiu na adesão à Ata de Registro de Preços previamente formalizada, decorrente de procedimento licitatório regularmente conduzido por outro consórcio público, com objeto compatível e condições econômicas previamente definidas. Essa alternativa demonstrou-se tecnicamente adequada e administrativamente eficiente, por possibilitar o aproveitamento de preços registrados mediante certame competitivo, reduzir prazos e custos administrativos e assegurar continuidade imediata do atendimento às necessidades operacionais do consórcio, desde que observados os requisitos legais de compatibilidade do objeto, vantajosidade econômica e existência de saldo disponível.

Diante da análise comparativa, concluiu-se que a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta melhor relação custo-benefício, maior eficiência administrativa e menor risco operacional, quando comparada às demais alternativas avaliadas.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA)



A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços decorre da constatação de que essa solução atende de forma plena e adequada às necessidades do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTA, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços selecionada foi originada de procedimento licitatório regularmente realizado, com ampla competitividade, resultando no registro de preços para solução integrada de gestão de frota, abrangendo abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva, corretiva e emergencial e fornecimento de peças e insumos, objeto plenamente compatível com a necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar. Ademais, a Ata contempla execução por demanda, sem consumo mínimo obrigatório, o que confere flexibilidade à Administração e reduz riscos de superestimativa de gastos.

Ressalta-se que a adesão será utilizada exclusivamente pelo Consórcio COINTA, para atendimento de sua frota própria e no exercício de suas atividades institucionais, não se estendendo aos municípios consorciados, o que reforça a adequação do dimensionamento e a segurança jurídica da contratação. Há, ainda, manifestação formal de anuência do órgão gerenciador da Ata e da empresa detentora do registro, bem como verificação de saldo disponível, atendendo aos requisitos legais para a formalização da adesão.

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se vantajosa por permitir o aproveitamento de preços já registrados, formados em ambiente competitivo, reduzindo custos administrativos e assegurando maior previsibilidade financeira, com controle do consumo por meio de teto máximo de contratação. Sob o aspecto técnico e operacional, a solução integrada proporciona maior governança, rastreabilidade das despesas, controle individualizado por veículo e fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e controle interno.

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades do Consórcio COINTA, justificando-se plenamente sua escolha no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 031/2024, regularmente constituída por outro consórcio público, cujo objeto contempla solução integrada de gestão de frota, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças e insumos, bem como fornecimento de combustíveis por meio de rede credenciada.



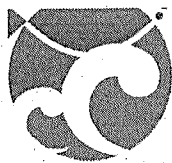
Considerando a natureza da contratação por adesão (carona), a estimativa de valor não decorre de pesquisa direta de preços unitários no mercado, mas do aproveitamento dos preços já registrados na Ata, os quais foram formados a partir de procedimento licitatório competitivo, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade exigidos pela legislação vigente. A contratação será executada por demanda, inexistindo obrigatoriedade de consumo mínimo, razão pela qual os valores estimados representam limite máximo de execução, e não compromisso de gasto integral.

O dimensionamento do valor da contratação levou em consideração a frota própria do Consórcio COINTA, composta por veículos automotores, caminhões, carretas, semirreboques e máquinas pesadas, utilizados de forma contínua nas atividades institucionais do consórcio, bem como a estimativa de consumo de combustíveis e de necessidade de serviços de manutenção e fornecimento de peças ao longo da vigência da Ata. Foram ainda considerados fatores como a intensidade de uso da frota, a variabilidade do consumo, a sazonalidade das atividades e a necessidade de garantir margem de segurança financeira para atendimento de manutenções corretivas e emergenciais.

Com base nesses elementos, foram definidos os seguintes valores máximos para a adesão à Ata de Registro de Preços, restritos exclusivamente aos itens objeto da carona:

Item da ARP	Descrição	Valor Máximo Estimado (R\$)
Item 1	SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.	990.000,00
Item 2	SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA) ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA.	800.000,00
Total estimado da contratação		1.790.000,00

Os valores acima correspondem ao teto financeiro da contratação, servindo como instrumento de controle orçamentário e de limitação da execução contratual, sendo os pagamentos condicionados à efetiva prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, devidamente autorizados, fiscalizados e atestados pela Administração. Ressalta-se que a execução observará rigorosamente os limites estabelecidos, com acompanhamento contínuo do saldo contratual, em



consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na adesão à Ata de Registro de Preços decorrente de procedimento licitatório regularmente realizado, cujo objeto contempla a contratação de solução integrada de gestão de frota, abrangendo o fornecimento de combustíveis por meio de rede credenciada, bem como a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças, componentes e insumos necessários ao adequado funcionamento dos veículos e equipamentos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTA.

A solução proposta está estruturada para atender de forma contínua e eficiente a frota própria do consórcio, permitindo a execução dos serviços e fornecimentos por demanda, sem consumo mínimo obrigatório, o que assegura maior flexibilidade administrativa e compatibilização com o planejamento orçamentário. O modelo adotado possibilita o controle individualizado por veículo ou equipamento, com registro das operações realizadas, autorizações prévias, rastreabilidade das informações e geração de relatórios gerenciais, fortalecendo os mecanismos de fiscalização, controle interno e transparência.

O fornecimento de combustíveis será realizado mediante rede credenciada, assegurando capilaridade de atendimento, agilidade no abastecimento e redução de riscos de paralisação da frota, inclusive em situações de deslocamentos fora do município sede. Os serviços de manutenção, por sua vez, serão executados mediante critérios técnicos, com apresentação prévia de orçamento, descrição dos serviços e especificação das peças a serem fornecidas, condicionados à autorização formal da Administração, garantindo que as intervenções ocorram de forma adequada, necessária e economicamente justificada.

A solução integrada permite, ainda, a consolidação das informações relativas ao consumo de combustíveis, custos de manutenção, histórico de intervenções e desempenho da frota, proporcionando visão gerencial ampla e suporte à tomada de decisões administrativas. Tal abordagem reduz a fragmentação contratual, simplifica a gestão administrativa, mitiga riscos operacionais e promove maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que a adesão à Ata de Registro de Preços será utilizada exclusivamente pelo Consórcio COINTA, para atendimento de sua frota própria e no exercício de suas atividades institucionais, não se estendendo aos municípios consorciados, o que assegura adequado dimensionamento da contratação e segurança jurídica. Dessa forma, a solução descrita apresenta-se plenamente



compatível com a necessidade identificada, com o planejamento da Administração e com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação da solução proposta, a Administração deverá adotar um conjunto de providências prévias, concomitantes e posteriores à contratação, de modo a assegurar a regularidade do processo, a boa execução contratual e a efetividade dos resultados pretendidos. Tais providências iniciam-se ainda na fase de planejamento, com a formalização do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da análise jurídica, garantindo que todos os requisitos legais e técnicos estejam devidamente atendidos.

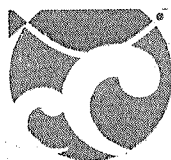
Como providência inicial, caberá à Administração formalizar a adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a verificação da compatibilidade do objeto, da vigência da Ata, da existência de saldo disponível e da obtenção das anuências formais do órgão gerenciador e da empresa detentora do registro. Essas etapas são essenciais para assegurar a legalidade da carona e a segurança jurídica da contratação, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Após a formalização da adesão, a Administração deverá promover a designação formal de gestor e fiscais do contrato, com definição clara de atribuições, responsabilidades e rotinas de acompanhamento. A fiscalização deverá ser estruturada de modo a acompanhar, de forma contínua, a execução dos serviços e fornecimentos, verificando autorizações, medições, notas fiscais, relatórios gerenciais e conformidade com os termos contratuais.

Outra providência relevante consiste na organização interna dos fluxos de autorização e controle, definindo procedimentos para solicitação de abastecimentos, autorização de manutenções, aprovação de orçamentos e atesto das despesas. A clareza desses fluxos contribui para evitar falhas operacionais, atrasos e divergências na execução contratual, além de facilitar a atuação do controle interno.

Por fim, caberá à Administração realizar o acompanhamento sistemático dos resultados da contratação, avaliando periodicamente o desempenho da frota, os custos incorridos, a efetividade dos controles e a aderência da solução às necessidades institucionais, promovendo ajustes sempre que necessário, dentro dos limites legais e contratuais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



A contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar possui relação direta com outras atividades administrativas do Consórcio COINTA, porém não depende, de forma obrigatória, da celebração simultânea de contratos correlatos ou interdependentes para sua plena execução. Ainda assim, é necessário reconhecer que a gestão de frota se insere em um contexto mais amplo de gestão administrativa e operacional, dialogando com áreas como planejamento, orçamento, controle interno e logística.

Eventuais contratações correlatas podem envolver, por exemplo, a aquisição de equipamentos de apoio, ferramentas, seguros ou serviços especializados que complementem a operação da frota, sem, contudo, se confundirem com o objeto da presente contratação. Tais ajustes, quando existentes, possuem natureza acessória e não interferem na execução principal da gestão de frota, que se mantém autônoma e funcional.

Ressalta-se que a inexistência de dependência direta entre esta contratação e outros contratos administrativos reduz riscos de descontinuidade e facilita a gestão contratual, uma vez que a execução não ficará condicionada à vigência ou ao desempenho de terceiros. Essa característica reforça a viabilidade da solução escolhida e contribui para maior previsibilidade operacional.

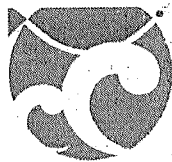
Além disso, a contratação não gera obrigações automáticas de futuras contratações, tampouco cria vínculos que comprometam a autonomia decisória da Administração em exercícios subsequentes. A eventual necessidade de ajustes ou complementações deverá ser avaliada oportunamente, à luz do planejamento institucional e das necessidades efetivamente identificadas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação envolve atividades que, por sua própria natureza, possuem potencial de impacto ambiental, especialmente no que se refere ao consumo de combustíveis fósseis, à manutenção de veículos e ao descarte de resíduos oriundos de serviços mecânicos, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e peças substituídas. Esses impactos, contudo, são inerentes à operação da frota e não decorrem especificamente da contratação, mas do uso regular dos veículos e equipamentos.

A solução proposta contribui para a mitigação de impactos ambientais, na medida em que favorece a manutenção preventiva adequada, reduzindo emissões decorrentes de falhas mecânicas, consumo excessivo de combustível e funcionamento inadequado dos motores. A gestão estruturada da frota possibilita maior eficiência energética, melhor desempenho dos veículos e redução de desperdícios.

Outro aspecto relevante refere-se ao controle do descarte de resíduos. A contratação prevê que os serviços de manutenção sejam realizados por fornecedores credenciados, os quais devem observar a legislação ambiental



vigente, especialmente no que tange à destinação correta de resíduos perigosos e não perigosos. Tal exigência contribui para a conformidade ambiental e reduz riscos de passivos ambientais para a Administração.

Adicionalmente, a adoção de mecanismos de controle e rastreabilidade permite à Administração acompanhar padrões de consumo e identificar oportunidades de racionalização do uso da frota, o que, a médio e longo prazo, pode resultar em redução de impactos ambientais e em práticas mais sustentáveis de gestão pública, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.

13. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos inerentes à sua natureza, os quais foram analisados de forma preventiva, com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar possíveis eventos que possam comprometer a execução contratual ou os resultados pretendidos. Entre os principais riscos identificados, destaca-se o risco de uso indevido da frota, seja por falhas de controle, seja por autorizações inadequadas, o que pode resultar em gastos excessivos ou não justificados.

Outro risco relevante refere-se à execução de manutenções desnecessárias ou inadequadas, decorrentes de falhas na fiscalização ou na análise técnica dos orçamentos apresentados. Tal risco será mitigado mediante exigência de autorização prévia, análise técnica dos serviços propostos e acompanhamento sistemático da execução contratual.

Há, ainda, risco relacionado à indisponibilidade temporária de veículos, em razão de atrasos no atendimento ou falhas na rede credenciada. Esse risco é reduzido pela exigência de rede compatível com a operação do consórcio e pela possibilidade de acompanhamento contínuo do desempenho da contratada.

No aspecto financeiro, identifica-se o risco de extrapolação do limite contratual, mitigado pela fixação de teto máximo de contratação, controle do saldo disponível e acompanhamento periódico da execução financeira. Por fim, há riscos associados à conformidade legal e ao controle externo, os quais são mitigados por meio do adequado planejamento, da formalização dos atos administrativos e da observância estrita da legislação vigente.

Dessa forma, a análise de riscos demonstra que os eventos identificados são controláveis e mitigáveis, desde que observadas as providências administrativas e os mecanismos de governança previstos, não comprometendo a viabilidade ou a conveniência da contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO



Diante de todo o conjunto de informações técnicas, jurídicas, operacionais e administrativas analisadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada, viável e plenamente justificada, atendendo de forma objetiva ao interesse público e às necessidades institucionais do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTA.

Restou demonstrado que a frota própria do consórcio é utilizada de maneira contínua e essencial para a execução de suas atividades institucionais, administrativas, técnicas e operacionais, sendo indispensável a adoção de solução estruturada que assegure abastecimento regular, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, bem como fornecimento de peças e insumos, de forma controlada, eficiente e transparente. A ausência dessa contratação comprometeria a continuidade das atividades públicas desempenhadas pelo consórcio, expondo a Administração a riscos operacionais, financeiros e administrativos incompatíveis com os princípios da boa governança pública.

A análise das alternativas disponíveis evidenciou que a realização de contratações fragmentadas ou a instauração de licitação própria, embora juridicamente possíveis, não se apresentam como as opções mais eficientes ou vantajosas no contexto analisado, seja pelo aumento da complexidade administrativa, seja pelo risco de descontinuidade dos serviços e pelo maior custo operacional envolvido. Em contrapartida, a adesão à Ata de Registro de Preços previamente formalizada, oriunda de procedimento licitatório competitivo e com objeto plenamente compatível, revelou-se a solução mais eficiente, econômica e segura para atender à necessidade identificada.

Verificou-se, ainda, que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento da Administração, encontrando previsão no Plano Anual de Contratações do COINTA, bem como compatibilidade com a programação orçamentária, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021. As estimativas de quantidades e valores foram elaboradas com base em levantamento real da frota do consórcio, com definição de teto máximo de contratação e execução por demanda, o que assegura controle financeiro, previsibilidade orçamentária e mitigação de riscos de superestimativa de gastos.

No aspecto jurídico, a adesão à Ata de Registro de Preços atende aos requisitos legais aplicáveis, especialmente no que se refere à compatibilidade do objeto, à existência de saldo disponível, à anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da Ata, bem como à utilização restrita e exclusiva pelo COINTA, afastando qualquer hipótese de uso indevido ou de extensão aos municípios consorciados. Tal delimitação confere maior segurança jurídica à contratação e

**COINTA**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO TAQUARI

20

reduz significativamente os riscos de questionamentos por parte dos órgãos de controle.

Sob o ponto de vista da gestão e da governança, a solução integrada de gestão de frota proporciona ganhos relevantes em termos de controle, rastreabilidade das despesas, transparência e eficiência administrativa, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a capacidade de fiscalização da Administração. Ademais, os riscos identificados no âmbito da contratação foram analisados e considerados mitigáveis, desde que observadas as providências administrativas e os controles previstos.

Dessa forma, com fundamento nos elementos técnicos, jurídicos e administrativos apresentados, posiciona-se **favoravelmente à contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, a elaboração dos instrumentos contratuais pertinentes e a adoção das medidas de gestão e fiscalização necessárias à adequada execução do ajuste, em estrita observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Coxim/MS, 12 de janeiro de 2025.

Andressa Paulino de Melo

ANDRESSA PAULINO DE MELO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



www.cointa.com.br



cointacoxim@hotmail.com



(67) 3291-1643



Rodovia BR-359, Km 01 - Coxim/MS